



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
4139	05/12/25	

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 /2025

PROJETO DE LEI Nº 95/2025

Autor:

VEREADOR DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA **APROVA** nos termos legais a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluído na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de **2026**, a seguinte emenda modificativa:

ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	AÇÃO	R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	14.01.00	Manutenção da S.M de Educação	Tesouro	Promoção e realização de eventos do calendário municipal de eventos	500.000,00

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender a legislação vigente, o aumento da despesa acima será coberto pela **redução orçamentária** (anulação de crédito) no seguinte elemento de despesa:

ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	AÇÃO	R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	06.01.00	Manutenção da S. M. de Governo	Tesouro	Crédito/anulação (da dotação da mesma unidade gestora)	500.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará a presente Emenda juntamente com a Lei Orçamentária Anual do exercício de **2026**.

Art. 4º. Essa Emenda entra em vigor em **1º de janeiro de 2026**.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, ____ de **dezembro de 2025**.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador (PL)



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº 95/2025

Autor:

VEREADOR DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração orçamentária visa realocar recursos no Projeto de Lei nº 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026. O objetivo central é destinar o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o fortalecimento e a execução do calendário oficial de eventos, sob a gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A promoção de eventos culturais e turísticos transcende o mero entretenimento, atuando como um vetor estratégico para o desenvolvimento socioeconômico de Mococa. Tais atividades são cruciais para a preservação da identidade local, ao mesmo tempo em que impulsionam a economia por meio da atração de visitantes, da geração de empregos diretos e indiretos, e do fomento ao comércio. A participação comunitária nestes eventos reforça o tecido social e o senso de pertencimento.

Em estrita observância às diretrizes fiscais, notadamente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a cobertura do aumento de despesa é garantida pela anulação de igual valor (R\$ 500.000,00) de dotações alocadas na Secretaria Municipal de Governo. Este remanejamento é realizado de forma equilibrada, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais e reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a gestão eficiente dos recursos públicos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, ____ de _____ de 2025.

Dr. Thiago José Colpani
Vereador Autor PL